PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2013 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLÍDER - MT, E CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO.

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro Centro na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, o Sr. **CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO,** profissional médico, com sede no Município de Colider/MT sito á Avenida Bandeirante Francisco Ber nº. 294, Centro, Cep 78.500-000 e inscrito no CPF nº. 785.650.068-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original nº 038/2013, oriundo da Licitação Inexigibilidade 001/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Quinta e Sétima do presente contrato n.º 038/2013, que passa a ter a seguinte redação:

05 – DO VALOR

05.1 – O valor do presente aditivo para execução dos serviços ora contratados é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o empenho de acordo com a prestação de serviços e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme previsto no Edital.

07 – PRAZOS

07.1 – O presente Termo Aditivo terá vigência da data de assinatura até 31 de agosto de 2014, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 17/05/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

_____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____

CONTRATADO: CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO
CPF: 785.650.068-91

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81